

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 056/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 04/08/2008, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 00211.2008.000.13.00-7, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho por meio do qual Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente deferiu ao requerente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a concessão do saldo de férias, referente ao exercício de 2008, para usufruto no período de 18/08 a 10/10/2008, de acordo com o Artigo 66, da Lei Complementar nº 035/79 e de conformidade com o Título V, Capítulo I, Seção I, Artigo 168, bem como no Artigo 21, Inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito absteve-se de votar no presente feito. Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Edvaldo de Andrade, nos termos do Artigo 29 e Francisco de Assis Carvalho e Silva, de acordo com o Artigo 28, ambos do Regimento Interno. Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado em conformidade com a Resolução Administrativa nº 021/2007..

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno